



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO 208, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL, CARGO DE CONFIANÇA - EXERCER PLENAMENTE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E COORDENAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/1966. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO que o que dispõe a Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CONSIDERANDO que o servidor extraquadro, matrícula nº 18.163-3, FILIPE OLIVEIRA PRADO, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2019100.281, possui qualificação para desempenhar todas as atribuições do CONFEA e artigo 7ª *usque* 9º da Lei 5.194/1966.

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração face a carência de profissionais do quadro permanente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor extraquadro, **matrícula nº 18.163-3, FILIPE OLIVEIRA PRADO**, inscrito no **CREA sob nº 219100.281**, a **EXERCER TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE DISPÕE O ARTIGO 7º DA LEI 5.194/1966**, podendo para tanto:

a) SER AUTOR DE PROJETOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

